

DEL CAP PORTOS EM SAO FRANCISCO DO SUL

Estudo Técnico Preliminar 18/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63187.001267/2026-41

2. Descrição da necessidade

2.1. A Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul (DeISFSul), Organização Militar subordinada à Capitania dos Portos de Santa Catarina, tem por atribuição a execução, em sua área de jurisdição, das atividades de segurança do tráfego aquaviário, inspeção naval, salvaguarda da vida humana no mar, prevenção da poluição hídrica e ensino profissional marítimo, além do atendimento diário ao público usuário e das rotinas administrativas inerentes ao seu funcionamento. O desempenho tempestivo dessas competências pressupõe instalações adequadas, ambientes de instrução funcionais e capacidade própria de manutenção predial, elétrica e mecânica dos meios sob sua responsabilidade.

2.2. Verificou-se, contudo, a existência de carências patrimoniais que comprometem o pleno funcionamento da OM. Parte do mobiliário e dos equipamentos de climatização encontra-se depreciada ou em quantitativo insuficiente frente ao efetivo e à demanda de atendimento, e a Delegacia não dispõe do ferramental mínimo necessário à execução segura de serviços de manutenção corretiva e preventiva, os quais atualmente são postergados, improvisados ou demandam apoio externo, com prejuízo à prontidão e ao custo operacional.

2.3. A necessidade ora descrita organiza-se em duas frentes complementares, ambas indispensáveis:

a) Infraestrutura administrativa, assistencial e ambientes de instrução. A aquisição de mocho odontológico com encosto regulável destina-se ao consultório odontológico da Delegacia, atendendo às diretrizes de ergonomia e saúde ocupacional da NR-17 quanto à postura de trabalho do cirurgião-dentista, profissional submetido a jornadas prolongadas em posição sentada e estática, com elevada incidência de distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho. O assento operatório com regulagem de altura e encosto ajustável é condição para a manutenção da curvatura fisiológica da coluna e para o correto posicionamento em relação ao paciente durante os procedimentos clínicos.

b) Manutenção, logística interna e segurança operacional. A aquisição de carrinho de transporte, martetele rompedor, alicate amperímetro, cavaletes e engraxadeira destina-se a dotar a Delegacia de capacidade autônoma para a execução de serviços de manutenção predial, elétrica e mecânica. O carrinho de transporte viabiliza a movimentação interna segura de volumes pesados, insumos e peças de reposição, reduzindo o esforço físico manual excessivo e os riscos de acidente de trabalho. O alicate amperímetro é instrumento indispensável às medições de corrente, tensão e continuidade na rede elétrica predial e nas instalações dos meios navais e viaturas, garantindo diagnósticos precisos e a observância dos requisitos de segurança em instalações e serviços em eletricidade previstos na NR-10. O martetele atende aos serviços de alvenaria e reformas prediais contínuas, reduzindo o tempo de execução e o esforço manual. Os cavaletes prestam-se à sustentação segura durante intervenções mecânicas em viaturas e rebocos de embarcações, prevenindo acidentes graves por sustentação inadequada de cargas suspensas. A engraxadeira assegura a lubrificação periódica de rolamentos, eixos e articulações mecânicas, prevenindo o desgaste prematuro de componentes e prolongando a vida útil dos meios operacionais.

2.4. Registre-se que, embora os materiais apresentem naturezas técnicas distintas e se destinem a diferentes divisões da DeISFSul, todos se enquadram na mesma categoria de bens permanentes de pronta entrega, sem necessidade de instalação ou serviço acessório, admitindo tratamento em procedimento único e parcelado por item. O agrupamento em uma só contratação atende aos princípios da eficiência e da economicidade, evitando a instauração

de múltiplos procedimentos autônomos de baixo valor, com duplicidade de esforço administrativo, sem que disso decorra restrição à competitividade — dado que o julgamento por item preserva a possibilidade de participação de fornecedores especializados em cada segmento de mercado.

2.5. A não realização da contratação implicará a manutenção de postos de trabalho em desacordo com as normas de saúde e segurança ocupacional, a continuidade da exposição de equipamentos sensíveis a condições ambientais inadequadas, a impossibilidade de execução tempestiva e segura das manutenções prediais, de viaturas e de embarcações, com consequente degradação acelerada dos meios da OM, elevação de custos futuros com contratações corretivas de terceiros e aumento do risco de acidentes de trabalho.

2.6. A demanda encontra-se formalizada no Documento de Formalização da Demanda nº 33/2026, Contratação nº 103 /2026, integrante do Processo Administrativo nº 63187.001267/2026-41, e a presente descrição atende ao disposto no art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Del-30	CC Marcus Aguiar

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1.1. A contratação tem por objeto a aquisição de bens permanentes de pronta entrega, novos, de primeiro uso, sem uso anterior, não recondicionados ou remanufaturados, acondicionados em embalagem original do fabricante, íntegra e não violada.

4.1.2. Os bens deverão atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência, elaboradas com base no Catálogo de Materiais (CATMAT) do Compras.gov.br, admitindo-se produtos de qualidade igual ou superior, desde que atendidos todos os parâmetros mínimos exigidos.

4.1.3. Não há indicação de marca ou modelo preferencial, sendo vedada a restrição indevida à competitividade, ressalvadas as hipóteses do art. 41 da Lei nº 14.133/2021. Onde a especificação catalogada mencionar marca a título de referência de compatibilidade dimensional ou funcional, entender-se-á acrescida da expressão "ou equivalente", devendo o licitante comprovar a equivalência técnica.

4.1.4. A contratação será julgada e adjudicada por item, de modo a ampliar a competitividade e permitir a participação de fornecedores especializados em cada segmento de mercado (mobiliário, climatização, áudio/vídeo, movimentação de carga e ferramental para manutenção).

4.2. Requisitos técnicos específicos

4.2.1. Item 1 — Mocho odontológico (CATMAT 637209): assento e encosto revestidos em couro ecológico (PU), laváveis e resistentes aos agentes de desinfecção de uso corrente em ambiente clínico; encosto regulável em altura e inclinação, com apoio lombar; regulagem de altura do assento por pistão a gás; base com rodízios; destinado ao uso do cirurgião-dentista. Conformidade com os parâmetros de mobiliário para trabalho da NR-17 e, no que couber, com a ABNT NBR 13962. A exigência de encosto regulável decorre da NR-17 e da natureza do trabalho odontológico, executado em postura sentada prolongada, sendo requisito de saúde ocupacional e não preferência estética.

4.2.2. Item 2 — Suporte de televisão (CATMAT 628028): confeccionado em aço com acabamento superficial em pintura eletrostática, cor preta; tipo parede articulado; compatível com televisores de 32" até 75"; padrão de fixação VESA; fornecido com kit completo de parafusos e buchas de fixação; capacidade de carga compatível com a faixa de polegadas indicada, informada em manual ou catálogo do fabricante.

4.2.3. Item 3 — Carrinho de transporte (CATMAT 638202): tipo aberto; confeccionado em estrutura de aço; cor cinza; dimensões nominais de 30 cm de largura, 120 cm de comprimento e 30 cm de profundidade; capacidade de carga de 250 kg; dotado de 2 (duas) rodas em borracha; aplicação voltada ao transporte de processos e volumes internos. A capacidade nominal deverá estar declarada em catálogo ou manual técnico do fabricante.

4.2.4. Item 4 — Martelete rompedor (CATMAT 617958): tipo rompedor; potência de 820 W; tensão de alimentação de 220 V; sistema de encaixe SDS-Plus; fornecido com maleta original do fabricante; devidamente certificado pelo INMETRO; observância dos requisitos de segurança da NR-12; manual de instruções em língua portuguesa.

4.2.5. Item 5 — Alicata amperímetro digital (CATMAT 623915): confeccionado em corpo plástico; tipo digital com display LCD; medição de corrente DC (200 μ A / 60 A / 600 A / 1000 A) e corrente AC (60 A / 600 A / 1000 A); resistência de 400 Ω / 4000 Ω / 40 M Ω ; medição de temperatura na faixa de -20 °C a 1000 °C; abertura da garra de 30 mm; categoria de isolamento e segurança CAT IV 600 V / CAT III 1000 V; recursos de teste de continuidade, detector de tensão sem contato (NCV) e True RMS; alimentação por 3 pilhas AAA de 1,5 V; fornecido com bolsa de transporte e pontas de prova; certificação INMETRO; conformidade com a ABNT NBR IEC 61010-2-032 e atendimento aos requisitos de segurança em instalações elétricas da NR-10.

4.2.6. Item 6 — Cavalete mecânico para serviços profissionais (CATMAT 601519): tipo cavalete de sustentação mecânica; estrutura confeccionada em aço; capacidade de carga nominal de 6.000 kg (6 toneladas); dimensões da base de 414 mm × 414 mm; altura ajustável de 360 mm a 585 mm; capacidade de sustentação declarada pelo fabricante.

4.2.7. Item 7 — Engraxadeira manual (CATMAT 486324): tipo manual para lubrificação em geral; reservatório com capacidade para 7 kg; pressão de trabalho de 5.000 PSI; equipada com compactador de graxa; mangueira e bico de engate compatíveis com graxeiros padrão.

4.2.8. Item 8 — Aparelho de ar-condicionado split hi wall inverter (CATMAT 618525): modelo split inverter; capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h; tensão de alimentação de 220 V / 60 Hz; ciclo quente/frio; controle remoto sem fio; Selo Procel de Economia de Energia e Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe "A"; fluido refrigerante isento de substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal; conjunto composto por unidade evaporadora e condensadora do mesmo fabricante; garantia de fábrica de 12 (doze) meses (1 ano).

4.3. Requisitos de sustentabilidade

4.3.1. Em atendimento ao art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, ao Decreto nº 7.746/2012 e ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, exigir-se-á que os bens: a) sejam preferencialmente constituídos por material reciclável, atóxico e biodegradável, quando aplicável; b) tenham embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilizem materiais recicláveis; c) não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (chumbo, mercúrio, cádmio, cromo hexavalente, bifenilos polibromados e éteres difenil-polibromados); d) observem, quanto aos equipamentos elétricos e eletrônicos, os requisitos de eficiência energética e a obrigação de logística reversa prevista na Lei nº 12.305/2010, cabendo ao fornecedor, quando legalmente obrigado, receber os resíduos e embalagens após o uso.

4.4. Requisitos de garantia e assistência técnica

4.4.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses (1 ano), contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, prevalecendo o prazo do fabricante quando superior, sem prejuízo da garantia legal do Código de Defesa do Consumidor.

4.4.2. Durante o período de garantia, a substituição ou o reparo do bem defeituoso ocorrerá sem ônus para a Administração, incluídos frete, deslocamento e mão de obra, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da comunicação formal.

4.4.3. O fornecedor deverá indicar a rede de assistência técnica autorizada, preferencialmente com unidade no Estado de Santa Catarina, para os itens 4, 5 e 8.

4.5. Requisitos de entrega e recebimento

4.5.1. Entrega integral e de uma única vez por item, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento.

4.5.2. Local de entrega: sede da Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul (DeISFSul), em dias úteis e no horário de expediente da OM, com todas as despesas de transporte, carga e descarga por conta da contratada.

4.5.3. Os bens deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, manual de instruções e termo de garantia, todos em língua portuguesa.

4.5.4. O recebimento observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sendo provisório no ato da entrega e definitivo após a verificação da conformidade quantitativa e qualitativa com as especificações exigidas.

4.5.5. Os bens recusados deverão ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sem ônus para a Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4.6. Requisitos do fornecedor

4.6.1. Regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, verificada por meio do SICAF.

4.6.2. Objeto social compatível com o ramo de atividade pertinente ao item cotado.

4.6.3. Não subsistirá exigência de qualificação técnica ou econômico-financeira complementar, por se tratar de aquisição de bens de baixa complexidade, disponíveis no mercado e de pronta entrega, sendo desproporcional e restritiva à competitividade qualquer exigência adicional.

4.7. Requisitos legais e normativos aplicáveis

Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 11.462/2023 (dispensa eletrônica); IN SEGES/ME nº 65/2021 (pesquisa de preços); Decreto nº 7.746/2012; Lei nº 12.305/2010; Lei nº 8.078/1990; Normas Regulamentadoras NR-10, NR-12 e NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego; e normas técnicas ABNT e portarias INMETRO aplicáveis a cada item.

4.8. Requisitos não aplicáveis

Não há necessidade de instalação, montagem, configuração, integração a sistemas existentes, transferência de conhecimento, capacitação de pessoal ou manutenção preventiva contratada, tratando-se de bens de utilização direta após a entrega. Não há exigência de amostra ou prova de conceito, dada a padronização das especificações e a ampla disponibilidade dos itens no mercado.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Metodologia adotada

5.1.1. O levantamento de mercado foi conduzido com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para o atendimento das necessidades da Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul (DeISFSul), avaliando soluções distintas quanto à forma de obtenção do objeto, ao modelo de fornecimento e às características técnicas dos bens, em cumprimento ao art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

5.1.2. A pesquisa considerou as seguintes fontes: a) Painel de Preços do Compras.gov.br, com filtro de contratações similares homologadas nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do art. 5º, inciso I, da IN SEGES/ME nº 65/2021, consubstanciada no Relatório de Pesquisa de Preço nº 154/2026 (UASG 785342), integrante do processo administrativo nº 63187.001267/2026-41, e consolidada no Mapa de Pesquisa de Preço; b) consulta ao Catálogo de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) para verificação da padronização e obtenção dos códigos estruturados condizentes com a demanda; c) consulta a sítios eletrônicos e catálogos técnicos de fabricantes para atestar a ampla oferta comercial, o universo competitivo de fornecedores e a

conformidade dos produtos disponíveis no mercado com as normas técnicas vigentes; d) verificação da existência de atas de registro de preços vigentes em Organizações Militares da Marinha do Brasil e demais órgãos da Administração Pública Federal.

5.2. Soluções de mercado identificadas

5.2.1. Quanto à forma de obtenção do objeto, foram examinadas as seguintes alternativas: a) **Aquisição direta dos bens (solução escolhida):** compra de bens permanentes com pronta entrega e incorporação ao patrimônio da OM. Vantagens: domínio patrimonial pleno, pronta disponibilidade para as divisões requisitantes, eliminação de custos contratuais continuados e facilidade de gestão. Desvantagens: assunção da manutenção pelo órgão após a expiração dos prazos de garantia de fábrica. b) **Locação de equipamentos:** avaliada primordialmente para o ferramental de oficina (marteleto, engraxadeira) e condicionadores de ar. Mostrou-se economicamente desfavorável e tecnicamente inviável, haja vista que a demanda é contínua e permanente — gerando custo recorrente indefinido que superaria o valor de aquisição em curto horizonte temporal, sem incorporação patrimonial. Ademais, itens de mobiliário ergonômico e instrumentação elétrica exigem permanência diária e ininterrupta na OM. c) **Contratação de serviços terceirizados em substituição ao ferramental:** consistiria na terceirização irrestrita dos serviços de manutenção predial, elétrica e mecânica. Foi descartada por retirar a pronta resposta e autonomia técnica da Delegacia, gerar despesas fixas excessivas, criar dependência externa incompatível com a prontidão militar e inviabilizar intervenções rotineiras de pequeno porte. d) **Adesão a Ata de Registro de Preços ("carona"):** não se identificou ata vigente e acessível que congregasse simultaneamente o lote heterogêneo de materiais pretendidos com entrega na sede de São Francisco do Sul/SC. O fracionamento em múltiplos processos de adesão geraria sobrecarga processual desproporcional sem ganho de economicidade frente à dispensa eletrônica. e) **Reaproveitamento, remanejamento ou recuperação interna:** constatou-se a inexistência de bens ociosos ou passíveis de recuperação econômica no âmbito da própria DelSFSul ou disponíveis para remanejamento a partir da Capitania dos Portos de Santa Catarina.

5.2.2. Quanto ao modelo de fornecimento, ponderou-se entre o agrupamento e o parcelamento do objeto. Optou-se pelo parcelamento, com julgamento e adjudicação por item, assegurando a ampla competitividade e a participação direta de fornecedores especializados em cada segmento (mobiliário clínico/ergonômico, climatização, áudio/vídeo, movimentação de cargas e ferramental de manutenção), consoante preconiza o art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Análise das alternativas técnicas por família de itens

5.3.1. **Mobiliário e suportes (Itens 1 e 2):** o mercado de mochos odontológicos e suportes articulados para TV é amplamente concorrencial e padronizado. O mocho atende aos parâmetros da NR-17 e ABNT NBR 13962, com regulagem de altura a gás e apoio lombar. A dispersão observada no Item 1 (coeficiente de variação de 71,53%) decorre da coexistência de modelos básicos e modelos odontológicos especializados sob a mesma classe catalogada, legitimando o emprego da mediana.

5.3.2. **Climatização (Item 8):** cotejando os modelos convencionais (*on/off*) e os sistemas *inverter*, adotou-se o modelo *split inverter* com Selo Procel classe "A" e fluido refrigerante ecológico. Apesar do custo inicial sutilmente superior, a eficiência energética e a redução de ruído amortizam o investimento no ciclo de vida útil, preservando adicionalmente os equipamentos eletrônicos sensíveis da OM frente a oscilações térmicas.

5.3.3. **Ferramental mecânico e de sustentação (Itens 4, 6 e 7):** comparadas as linhas residencial e profissional, fixou-se o padrão profissional/semiprofissional para o marteleto (820 W / SDS-Plus), cavaletes mecânicos (capacidade para sustentação pesada) e engraxadeira manual (5.000 PSI / 7 kg), em razão da robustez indispensável à rotina de manutenção de viaturas, embarcações e infraestrutura predial da Delegacia.

5.3.4. **Instrumentação de medição (Item 5):** o alicate amperímetro digital com categoria CAT IV 600 V / CAT III 1000 V e função True RMS atende compulsoriamente às exigências de segurança em instalações e serviços em eletricidade fixadas pela NR-10 e pela ABNT NBR IEC 61010-2-032, sendo inviável o uso de categorias inferiores que exponham o operador a risco de arco elétrico.

5.3.5. **Movimentação interna de carga (Item 3):** o carrinho de transporte em aço (capacidade mínima de 250 kg) constitui produto de linha comum, plenamente disponível para entrega imediata para movimentação segura de cargas e volumes administrativos.

5.4. Resultado do levantamento e conclusão

5.4.1. Todos os 8 (oito) itens caracterizam-se como bens comuns, padronizados no mercado nacional, sem necessidade de customização, desenvolvimento sob encomenda ou contratação de serviços complexos de instalação.

5.4.2. A pesquisa consolidada no Relatório nº 154/2026 demonstrou mercado amplo e competitivo, registrando contratações homologadas por órgãos federais, estaduais e municipais em todo o país nos últimos 12 meses. O valor estimado global da contratação foi balizado pelo método da mediana, garantindo conformidade com o art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

5.4.3. Nos itens que apresentaram dispersão amostral superior a 40% (itens 1 a 6) decorrente de diferentes marcas e versões cotadas nos órgãos públicos sob a mesma linha CATMAT, a mediana expurgou eficazmente as distorções causadas por valores discrepantes. Por sua vez, o item de climatização (Item 8) apresentou mercado altamente homogêneo, com coeficiente de variação de apenas 6,88%, conferindo elevada consistência ao item de maior peso econômico do certame.

5.4.4. Conclui-se que a aquisição direta dos bens permanentes por meio de dispensa eletrônica, sob o critério de julgamento de menor preço por item, configura a alternativa técnica, operacional e economicamente mais vantajosa para a Administração, suprimindo as demandas prioritárias da DeSFSul com plena observância aos princípios da eficiência e economicidade.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Definição da solução

6.1.1. A solução escolhida para o atendimento da necessidade descrita no item 2 consiste na aquisição direta de 10 (dez) unidades de bens permanentes, distribuídas em 8 (oito) itens, mediante contratação direta por dispensa de licitação na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com julgamento e adjudicação por item, e entrega única no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos na sede da Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul (DeSFSul).

6.1.2. Trata-se de solução de fornecimento simples, composta exclusivamente por bens de prateleira, padronizados e de pronta entrega, sem necessidade de desenvolvimento, customização, integração a sistemas existentes, capacitação de pessoal ou serviço acessório de qualquer natureza. Não há, portanto, componente de serviço agregado ao objeto.

6.2. Composição da solução

6.2.1. A solução é integrada pelos seguintes bens, agrupados segundo a finalidade a que se destinam e a divisão da OM requisitante:

Item CATMAT Bem / Especificação Sumária			Qtd Finalidade / Destinação	
1	637209	Cadeira tipo mocho, couro ecológico, específica para uso do cirurgião-dentista	1	Consultório odontológico / saúde ocupacional (NR-17)
2	628028	Suporte de televisor, parede articulado, para TV de 32" até 75", aço, pintura eletrostática preta, com buchas e parafusos	1	Fixação segura de tela nos alojamentos e ambiente de instrução
3	638202	Carrinho de transporte tipo aberto, aço, 2 rodas em borracha, 250 kg, 30 × 120 × 30 cm, cor cinza	1	Apoio logístico e movimentação interna segura de cargas e volumes
4	617958	Martelete tipo rompedor, potência de 820 W, 220 V, encaixe SDS-Plus, com maleta	1	Manutenção predial e serviços de infraestrutura / alvenaria

5	623915	Alicate amperímetro digital, True RMS, CAT IV 600 V / CAT III 1000 V, com bolsa e pontas de prova	1	Manutenção e diagnóstico elétrico na rede predial, meios navais e viaturas (NR-10)
6	601519	Cavalete para serviços profissionais, aço, capacidade de sustentação de 6.000 kg, base 414 × 414 mm, altura ajustável de 360 mm a 585 mm	2	Sustentação pesada em manutenções mecânicas de viaturas e carretas de reboque
7	486324	Engraxadeira manual para lubrificação em geral, reservatório de 7 kg, pressão de 5.000 PSI, com 1 compactador	1	Lubrificação periódica de rolamentos, eixos e articulações da frota e equipamentos da OM
8	618525	Aparelho de ar-condicionado split hi wall inverter, 12.000 BTU/h, 220 V / 60 Hz, ciclo quente/frio, Selo Procel, 2 garantia de 1 ano	2	Conforto térmico no atendimento e preservação de equipamentos de TI e telecomunicações

6.2.2. Embora os bens apresentem naturezas técnicas heterogêneas e se destinem a divisões distintas da DelSFSul, integram uma solução única e coerente, na medida em que todos convergem para o mesmo resultado institucional: a recomposição da capacidade material mínima da Organização Militar em duas frentes complementares — a infraestrutura administrativa e de instrução (itens 1, 2 e 8) e a capacidade própria de manutenção, logística e segurança operacional (itens 3, 4, 5, 6 e 7). A ausência de qualquer das frentes compromete o resultado pretendido, razão pela qual a solução é concebida como um todo e não como aquisições isoladas.

6.3. Ciclo de vida da solução

6.3.1. **Planejamento e contratação:** Formalização da demanda pelo Documento de Formalização da Demanda (DFD nº 33/2026), pesquisa de preços registrada no Relatório nº 154/2026 (Processo Administrativo nº 63187.001267/2026-41), elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, e realização da dispensa de licitação eletrônica. 6.3.2. **Execução contratual:** Emissão da nota de empenho e da respectiva ordem de fornecimento; entrega integral por item no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos; recebimento provisório no ato da entrega e recebimento definitivo após conferência quantitativa e qualitativa, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133 /2021. 6.3.3. **Incorporação patrimonial:** Tombamento e registro cadastral dos bens no sistema de patrimônio da Marinha do Brasil, com atribuição de carga patrimonial aos setores responsáveis, em estrita observância às normas de administração de material vigentes na Força. 6.3.4. **Operação e manutenção:** Utilização direta pelos setores da OM, sem dependência de treinamento prévio. Durante o prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses (1 ano) assegurado pelo fabricante/fornecedor, eventuais defeitos e vícios serão corrigidos pela contratada sem ônus para a Administração. Encerrada a garantia, as manutenções rotineiras de pequeno porte serão executadas com o ferramental próprio da OM, cabendo contratação futura e pontual apenas em caso de avarias de alta complexidade técnica. 6.3.5. **Desfazimento:** Ao término do ciclo de vida útil, os bens inservíveis ou antieconômicos serão alienados ou descartados conforme a legislação federal, observando-se, em especial para os equipamentos eletroeletrônicos, as diretrizes de logística reversa e descarte ambientalmente adequados previstas na Lei nº 12.305/2010.

6.4. Resultado esperado e benefícios diretos

6.4.1. Com a implementação da solução, espera-se: a) adequação dos postos de trabalho às diretrizes de ergonomia e saúde ocupacional da NR-17, prevenindo fadiga e distúrbios osteomusculares no cirurgião-dentista e demais militares e servidores civis durante as jornadas de trabalho e atendimento ao público; b) manutenção de condições térmicas e ambientais adequadas nos setores administrativos e de atendimento, assegurando o bem-estar dos usuários e a preservação de equipamentos de informática e telecomunicações sensíveis a variações climáticas; c) obtenção de capacidade própria, autônoma e imediata de execução de manutenções prediais, elétricas e mecânicas, mitigando a dependência externa e a indisponibilidade dos meios operacionais da OM; d) execução dos serviços técnicos em estrita conformidade com os preceitos de segurança da NR-10 e NR-12, minimizando riscos de acidentes de trabalho, choques e arcos elétricos; e) conservação e prolongamento da vida útil das viaturas, carretas de reboque

e equipamentos de apoio da DelSFSul, por meio de lubrificação periódica e sustentação mecânica segura durante as intervenções; f) transporte interno seguro de processos, insumos, peças e volumes pesados, eliminando riscos ergonômicos e lesões decorrentes de esforço físico manual excessivo; e g) modernização dos ambientes com a correta fixação de telas informativas, reuniões e instrução nos alojamentos da OM.

6.5. Providências prévias e complementares

6.5.1. Não há necessidade de obras de adaptação física, alterações de layout, reforço estrutural, adequações na infraestrutura lógica/elétrica ou capacitação técnica de pessoal para o emprego dos materiais adquiridos.

6.5.2. A fixação dos suportes de TV (Item 2) e a instalação dos aparelhos de ar-condicionado (Item 8) serão executadas com recursos próprios da Organização Militar ou por meio de contratação acessória futura, haja vista que o objeto deste processo compreende estritamente o fornecimento de bens permanentes de pronta entrega.

6.5.3. A fiscalização e gestão da contratação serão desempenhadas por militar ou servidor formalmente designado pela autoridade competente, responsável pelo acompanhamento do prazo de entrega, atesto do recebimento e fiscalização dos termos de garantia.

6.6. Adequação da solução

6.6.1. A solução adotada mostra-se suficiente, proporcional e adequada às carências operacionais identificadas: **suficiente** por suprir integralmente as demandas nas frentes administrativa e operacional; **proporcional** por contemplar estritamente o quantitativo indispensável à operação da Delegacia; e **adequada** por selecionar produtos de prateleira padronizados no catálogo federal (CATMAT), com ampla disponibilidade de mercado e custo unitário reduzido.

6.6.2. O valor total estimado da contratação, consolidado no Relatório de Pesquisa de Preço nº 154/2026 e no respectivo Mapa Comparativo com base no método da mediana, é de **R\$ 6.167,70**, montante plenamente compatível com o limite estabelecido para a dispensa de licitação para compras e serviços comuns, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Metodologia de dimensionamento

7.1.1. A estimativa das quantidades foi definida a partir do levantamento minucioso das necessidades materiais imediatas da Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul (DelSFSul), formalizadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD nº 33/2026), contemplando estritamente os quantitativos indispensáveis à recomposição da infraestrutura administrativa e operacional da Organização Militar.

7.1.2. Para o dimensionamento quantitativo, foram considerados os seguintes critérios objetivos: a) **Mobiliário ergonômico e suporte (Itens 1 e 2)**: dimensionados com base no quantitativo exato dos postos de trabalho e ambientes a serem aparelhados (1 mocho operatório para o consultório odontológico e 1 suporte de TV para instrução /alojamento); b) **Ferramental, instrumentação e logística (Itens 3, 4, 5, 6 e 7)**: dimensionados para compor o acervo material mínimo e suficiente para as oficinas e equipes de manutenção predial, elétrica e mecânica da OM (1 carrinho de transporte, 1 martelete rompedor, 1 alicate amperímetro digital, 2 cavaletes mecânicos para apoio em manutenções veiculares simultâneas/eixo duplo e 1 engraxadeira manual); c) **Climatização (Item 8)**: dimensionada para atender a 2 (dois) ambientes prioritários de atendimento e rotina administrativa que demandam condicionamento térmico contínuo e estabilidade para preservação de materiais de informática.

7.2. Quadro demonstrativo de quantitativos e estimativa de custos

7.2.1. O quadro a seguir consolida as quantidades demandadas, as unidades de fornecimento (UF), os respectivos códigos CATMAT e os valores unitários e totais estimados, obtidos pelo método da mediana no Relatório de Pesquisa de Preço nº 154/2026 e ratificados no Mapa de Pesquisa de Preço (Processo Administrativo nº 63187.001267/2026-41):

Item	CATMAT	Descrição Sumária do Bem	UF	Qtd	Valor Unitário Estimado (Mediana)	Valor Total Estimado
1	637209	Cadeira tipo mocho, couro ecológico, específica para uso do dentista	UN	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
2	628028	Suporte de parede articulado para TV de 32" até 75", aço, pintura eletrostática preta, com buchas e parafusos	UN	1	R\$ 154,80	R\$ 154,80
3	638202	Carrinho de transporte aberto, aço, 250 kg, 30 × 120 × 30 cm, 2 rodas em borracha, cinza	UN	1	R\$ 428,41	R\$ 428,41
4	617958	Martelete tipo rompedor, potência de 820 W, 220 V, encaixe SDS-Plus, com maleta do fabricante, certificado pelo INMETRO	UN	1	R\$ 757,80	R\$ 757,80
5	623915	Alicate amperímetro digital, True RMS, Display LCD, CAT IV 600 V / CAT III 1000 V, com bolsa e pontas de prova, certificado pelo INMETRO	UN	1	R\$ 506,31	R\$ 506,31
6	601519	Equipamentos diversos para serviços profissionais tipo 2: cavalete, aço, capacidade de sustentação de 6.000 kg, base 414 × 414 mm, altura ajustável de 360 mm a 585 mm	UN	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
7	486324	Engraxadeira tipo manual para lubrificação geral, reservatório de 7 kg, pressão de 5.000 PSI, com compactador	UN	1	R\$ 362,48	R\$ 362,48
8	618525	Aparelho de ar-condicionado split hi wall inverter, 12.000 BTU/h, 220 V / 60 Hz, controle remoto sem fio, quente/frio, Selo Procel, garantia de 1 ano	UN	2	R\$ 1.708,95	R\$ 3.417,90
TOTAL —				10		R\$ 6.167,70

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.167,70

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Metodologia e fontes de pesquisa

8.1.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em estrita observância ao art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

8.1.2. A composição dos preços de referência utilizou como parâmetro prioritário o Painel de Preços / Compras.gov.br (art. 5º, inciso I, da IN SEGES/ME nº 65/2021), considerando dados de contratações similares homologadas pela Administração Pública nos últimos 12 (doze) meses.

8.1.3. A pesquisa está materializada no **Relatório de Pesquisa de Preço nº 154/2026** (UASG 785342), emitido em 01 /09/2026, autuado no Processo Administrativo nº 63187.001267/2026-41 da Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul, e consolidada no Mapa de Pesquisa de Preço.

8.2. Critério estatístico e tratamento dos dados

8.2.1. Como medida de tendência central, adotou-se a **mediana** dos preços cotados para a definição do valor unitário de referência de cada item, com esteio no art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

8.2.2. A opção pela mediana justifica-se tecnicamente pela heterogeneidade e amplitude de dispersão verificada nas amostras do Painel de Preços em determinados itens (a exemplo dos itens 1, 2, 3 e 4, com coeficientes de variação elevados decorrentes de diferentes marcas e modelos cadastrados sob o mesmo código CATMAT). A mediana neutralizou eficazmente o impacto de valores extremos (outliers), assegurando um valor de referência fidedigno à realidade de mercado para produtos com as especificações exigidas.

8.2.3. No caso do item 8 (ar-condicionado split inverter), o mercado apresentou elevado grau de homogeneidade, com coeficiente de variação de apenas 6,88%, demonstrando alta precisão e consistência estatística no item de maior peso econômico.

8.3. Quadro demonstrativo e consolidação dos preços estimados

8.3.1. A consolidação estatística apurada no Relatório de Pesquisa de Preço nº 154/2026 e nos artefatos do processo apresenta os seguintes parâmetros por item:

Item	CATMAT	Descrição Sumária do Bem	Qtd	Menor Preço	Média	Coeficiente de Variação (CV)	Valor Unitário Estimado (Mediana)	Valor Total Estimado
1	637209	Cadeira tipo mocho, couro ecológico, uso odontológico	1	R\$ 36,45	R\$ 217,08	71,53%	R\$ 280,00	R\$ 280,00
2	628028	Suporte de TV parede articulado, 32" a 75", aço	1	R\$ 83,99	R\$ 241,95	83,69%	R\$ 154,80	R\$ 154,80
3	638202	Carrinho de transporte aberto, aço, 250 kg, 2 rodas	1	R\$ 100,00	R\$ 409,47	59,91%	R\$ 428,41	R\$ 428,41
4	617958	Martelete rompedor, 820 W, 220 V, SDS-Plus, maleta	1	R\$ 390,00	R\$ 857,57	62,76%	R\$ 757,80	R\$ 757,80
5	623915	Alicate amperímetro digital, True RMS, CAT IV 600 V	1	R\$ 389,51	R\$ 609,07	43,71%	R\$ 506,31	R\$ 506,31
6	601519	Cavalete mecânico para serviços profissionais, 6.000 kg	2	R\$ 80,27	R\$ 300,35	59,90%	R\$ 130,00	R\$ 260,00

7	486324	Engraxadeira manual, 7 kg, 5.000 PSI, com compactador	1	R\$ 299,89	R\$ 416,88	28,95%	R\$ 362,48	R\$ 362,48
8	618525	Ar-condicionado split inverter 12.000 BTU/h, 220 V, Q/F	2	R\$ 1.500,45	R\$ 1.689,14	6,88%	R\$ 1.708,95	R\$ 3.417,90
			10					
TOTAL —				—	—	—	—	R\$ 6.167,70

8.4. Enquadramento e adequação orçamentária

8.4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 6.167,70** (seis mil, cento e sessenta e sete reais e setenta centavos), correspondente à aquisição de 10 (dez) unidades distribuídas em 8 (oito) itens.

8.4.2. O montante estimado encontra-se plenamente alinhado com a sistemática de **dispensa de licitação em razão do valor**, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, situando-se expressivamente abaixo do limite legal estabelecido para contratações diretas de compras e serviços comuns.

8.4.3. A despesa correrá à conta dos recursos orçamentários destinados à Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul para o exercício correspondente, sob a rubrica de Material Permanente (Natureza de Despesa 44.90.52).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Da não adoção do parcelamento na execução e no pagamento

9.1.1. Em atenção ao art. 40, inciso V, alínea "b", e ao art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação **não adotará o parcelamento temporal/quantitativo de entregas ou etapas**, sendo estruturada para **fornecimento integral de entrega única e pagamento único**.

9.1.2. A solução compreende a aquisição de bens permanentes de pronta entrega, totalizando o valor estimado consolidado de R\$ 6.167,70 (Relatório de Pesquisa de Preço nº 154/2026 / Processo Administrativo nº 63187.001267 /2026-41), cuja execução ocorrerá em remessa global.

9.2. Fundamentação técnica, operacional e administrativa

9.2.1. A vedação ao parcelamento de entregas e desembolsos fundamenta-se nos seguintes aspectos: a) **Entrega única e pronta disponibilidade**: tratando-se de bens de prateleira comuns para suprir carências materiais imediatas de infraestrutura e manutenção da Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul (DeISFSul), o fornecimento deverá ser realizado de forma integral e de uma única vez no prazo fixado em edital/ordem de fornecimento, evitando descontinuidade na implantação das rotinas administrativas e operacionais; b) **Eficiência administrativa e simplificação de gestão**: o recebimento concentrado otimiza a conferência quantitativa e qualitativa pela comissão de recebimento/fiscalização da OM, eliminando custos processuais repetitivos e rotinas burocráticas de múltiplos empenhos parciais ou liquidações fracionadas; c) **Condição de pagamento único**: em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e as normas de execução financeira e orçamentária, a liquidação da despesa e o pagamento dar-se-ão em **parcela única**, condicionados estritamente à entrega integral e ao recebimento definitivo de todos os itens do fornecimento, com o devido atesto da nota fiscal, sem adiantamento de valores ou cronograma físico-financeiro parcelado; d) **Baixa materialidade financeira**: a reduzida expressão financeira do montante total dispensa estruturas de pagamento parcelado, sendo mais vantajoso e seguro para a Administração liquidar o valor em cota única após a verificação da perfeita conformidade dos materiais.

9.3. Conclusão

9.3.1. Conclui-se que o **não parcelamento** do fornecimento e a pactuação de **pagamento único após a entrega e o recebimento definitivo** configuram o modelo mais econômico, eficiente e seguro para a DelSFSul, assegurando o pronto atendimento das necessidades da OM e resguardando o erário público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Análise de interdependência

10.1.1. Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **não foram identificadas contratações interdependentes** para a execução do objeto.

10.1.2. A aquisição dos bens permanentes pretendidos possui autonomia executiva plena, não dependendo de nenhuma outra contratação antecedente, concomitante ou subsequente para que os bens sejam entregues, recebidos, incorporados ao patrimônio e colocados em efetivo uso na Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul (DelSFSul).

10.2. Análise de contratações correlatas

10.2.1. Conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda (DFD nº 33/2026), no campo relativo a relacionamentos institucionais, **não há contratações correlatas** diretamente vinculadas a este processo administrativo (Processo nº 63187.001267/2026-41).

10.2.2. A fixação dos suportes de televisor (Item 2) e a instalação dos aparelhos de ar-condicionado tipo *split* (Item 8) prescindem de contratação associada ou casada neste certame, uma vez que tais intervenções serão executadas diretamente pelo pessoal e meios próprios da Organização Militar ou, se necessário, mediante demanda de serviços pontuais futuros, sem vínculo de dependência com a entrega dos equipamentos adquiridos.

10.3. Conclusão

10.3.1. A contratação é autossuficiente e dotada de completa independência operacional e administrativa, não acarretando riscos de descontinuidade ou atrasos decorrentes de interfaces com outros processos licitatórios ou instrumentos contratuais vigentes na Força.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Alinhamento com o Planejamento de Contratações da OM

11.1.1. A presente contratação encontra-se estritamente alinhada ao planejamento de aquisições e contratações da Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul (DelSFSul - UASG 785342), tendo sido formalmente registrada e consolidada no **Documento de Formalização da Demanda (DFD nº 33/2026)**, autuado sob o **Processo Administrativo nº 63187.001267/2026-41** (Contratação nº 103/2026).

11.1.2. O objeto enquadra-se na Categoria II (compra de bens permanentes) e atende ao disposto no art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, guardando perfeita consonância com os instrumentos de governança, gestão de suprimento e planejamento orçamentário-financeiro da Marinha do Brasil para o exercício de 2026.

11.2. Convergência com as diretrizes e objetivos operacionais

11.2.1. A aquisição reveste-se de caráter prioritário para a manutenção da capacidade operativa e administrativa da DelSFSul, convergindo diretamente para duas frentes institucionais estratégicas: a) **Infraestrutura e Rotinas Administrativas**: provimento de condições ergonômicas adequadas nos postos de trabalho (NR-17), climatização estável para os setores de atendimento e ambientes com equipamentos sensíveis de tecnologia da informação /telecomunicações, além de infraestrutura de fixação de telas voltada aos alojamentos e às atividades de instrução do efetivo; b) **Manutenção, Logística e Segurança Operacional**: aparelhamento mínimo e qualificado das equipes orgânicas de manutenção predial, mecânica e elétrica com ferramentas e instrumentos certificados (NR-10 e NR-12),

possibilitando intervenções preventivas e corretivas ágeis em viaturas, carretas de reboque e meios navais, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos meios e mitigando os riscos de acidentes em serviço.

11.3. Eficiência do gasto público e tempestividade

11.3.1. A programação tempestiva do certame e a seleção de bens permanentes padronizados de pronta entrega conferem máxima racionalidade à aplicação dos recursos públicos alocados à OM, assegurando a recomposição patrimonial essencial sem gerar custos contratuais continuados ou sobrecarga administrativa desnecessária.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Benefícios diretos e operacionais

12.1.1. A contratação visa suprir carências materiais imediatas e recompor a capacidade patrimonial da Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul (DeLSFSul), proporcionando benefícios estruturados em duas frentes indispensáveis:

a) Infraestrutura e Rotinas Administrativas:

- **Ergonomia e saúde ocupacional:** atendimento aos parâmetros da NR-17 por meio do mocho odontológico, reduzindo a fadiga física e prevenindo o surgimento de distúrbios osteomusculares nos profissionais durante os procedimentos clínicos e jornadas de atendimento;
- **Conforto térmico e preservação de ativos de TI:** climatização eficiente dos setores administrativos e de atendimento com aparelhos de ar-condicionado *split inverter*, assegurando habitabilidade adequada ao público interno e externo e protegendo equipamentos sensíveis de informática e telecomunicações contra variações térmicas e umidade excessiva;
- **Apoio à instrução e comunicação visual:** fixação segura e adequada de telas nos alojamentos e ambientes de instrução por meio de suportes articulados, otimizando as rotinas de treinamento, reuniões e disseminação de informações institucionais ao efetivo.

b) Manutenção, Logística e Segurança Operacional:

- **Segurança na movimentação interna de cargas:** emprego do carrinho de transporte de 250 kg para a movimentação de insumos, peças de reposição e volumes pesados, reduzindo o tempo de carga e descarga e mitigando riscos ergonômicos decorrentes do esforço físico manual excessivo;
- **Precisão e segurança em intervenções elétricas:** disponibilização de alicate amperímetro digital (True RMS, CAT IV 600 V / CAT III 1000 V) para diagnósticos confiáveis em redes prediais, viaturas e meios navais, em estrita observância à NR-10, prevenindo curtos-circuitos, sobrecargas e acidentes por choque elétrico;
- **Autonomia e agilidade nas intervenções prediais:** emprego de martetele rompedor na alvenaria e infraestrutura predial, conferindo rapidez às obras de reparo e manutenção corretiva da OM;
- **Segurança em serviços mecânicos de sustentação:** utilização de cavaletes mecânicos para serviços pesados (6.000 kg), garantindo sustentação estável e segura durante manutenções de viaturas e carretas de reboque, com proteção à integridade física das equipes de oficina;
- **Conservação e extensão da vida útil da frota:** lubrificação periódica e pressurizada de eixos, rolamentos e articulações de viaturas, embarcações e equipamentos de apoio por meio da engraxadeira manual de 5.000 PSI, evitando desgastes prematuros e custos com manutenções corretivas severas.

12.2. Benefícios econômicos e de governança pública

12.2.1. **Autonomia e Prontidão Operacional:** capacitação da DeSFSul para a execução imediata de reparos rotineiros de pequena e média complexidade por meios próprios, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos meios e a dependência de contratações externas contínuas de serviços de terceiros.

12.2.2. **Eficiência e Sustentabilidade do Gasto:** obtenção do menor custo global mediante a incorporação definitiva de bens permanentes padronizados e de baixo custo, sem gerar despesas correntes de locação continuada, além da economia no consumo de energia elétrica propiciada pela tecnologia *inverter* com Selo Procel nos sistemas de climatização.

12.2.3. **Conformidade Normativa e Mitigação de Riscos:** alinhamento formal das rotinas e ambientes de trabalho às Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho (NR-10, NR-12 e NR-17) e aos preceitos da Lei nº 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Providências prévias à contratação

13.1.1. **Elaboração e aprovação dos artefatos de planejamento:** com a conclusão do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), dar seguimento à elaboração do Termo de Referência (TR), consolidando as especificações técnicas, os códigos CATMAT e as condições gerais de fornecimento com base no DFD nº 33/2026 e no Relatório de Pesquisa de Preço nº 154/2026 (Processo Administrativo nº 63187.001267/2026-41).

13.1.2. **Designação formal da equipe de fiscalização e gestão:** designar formalmente, por meio de portaria ou ordem de serviço da autoridade competente, o gestor e os fiscais (titular e substituto) para o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.3. **Operacionalização da Dispensa Eletrônica:** proceder à publicação e divulgação do aviso de contratação direta no sistema Compras.gov.br (UASG 785342 — DeSFSul) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.1.4. **Emissão de empenho e ordem de fornecimento:** após a adjudicação e homologação do procedimento, emitir a respectiva Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento, notificando formalmente o(s) fornecedor(es) vencedor(es) para cumprimento do prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos.

13.2. Providências para o recebimento e liquidação

13.2.1. **Adequação logística para recebimento:** preparar e desimpedir o local de descarga e armazenamento temporário na sede da Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul (DeSFSul) para recepcionar os bens permanentes em cota e remessa única.

13.2.2. **Conferência técnica e recebimento:** a) realizar o **recebimento provisório** no ato da entrega, com verificação preliminar da integridade das embalagens e confronto da nota fiscal com os quantitativos e marcas faturadas; b) realizar o **recebimento definitivo** em até 15 (quinze) dias corridos após minuciosa conferência da conformidade técnica de cada item (verificação de manuais e termos de garantia em língua portuguesa, certificação INMETRO do martelo e alicate amperímetro, Selo Procel do ar-condicionado e especificações dimensionais /materiais de cada bem); c) atestar a nota fiscal correspondente após o recebimento definitivo, viabilizando o trâmite de liquidação e realização do **pagamento único**.

13.3. Providências patrimoniais e de implantação

13.3.1. **Tombamento e controle patrimonial:** cadastrar individualmente os 10 (dez) bens permanentes adquiridos no sistema de controle patrimonial da Marinha do Brasil, realizando o devido emplaquetamento e a distribuição formal de carga/responsabilidade aos setores requisitantes (Divisão de Apoio, consultório odontológico, alojamento/instrução e oficinas de manutenção).

13.3.2. Instalação e disponibilização operacional: coordenar a instalação dos aparelhos de ar-condicionado (Item 8) e a fixação do suporte articulado de TV (Item 2) mediante a utilização das equipes orgânicas de manutenção da DelSFSul ou por meio de contratação acessória futura, haja vista que o fornecimento limita-se estritamente à entrega dos equipamentos.

13.4. Gestão da garantia e pós-entrega

13.4.1. Acompanhamento dos prazos de garantia: manter arquivo e controle informatizado dos prazos de garantia técnica de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, acionando prontamente o fornecedor ou a rede autorizada caso sejam identificadas falhas ou vícios ocultos nos equipamentos durante o período de cobertura.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Identificação dos impactos ambientais potenciais

14.1.1. Em observância ao art. 5º e ao art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelo Decreto nº 7.746/2012 e pelas diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, foram avaliados os potenciais impactos ambientais associados ao ciclo de vida dos bens permanentes demandados pela Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul (DelSFSul):

a) **Geração de resíduos sólidos decorrentes de embalagens:** descarte de volumes de papelão, plásticos, filmes termoencolhíveis e poliestireno expandido (isopor) gerados no momento do desempacotamento e entrega dos 8 (oito) itens; b) **Consumo de energia elétrica na fase de operação:** demanda de energia proveniente do uso contínuo dos aparelhos de ar-condicionado (Item 8) e do martetele rompedor (Item 4); c) **Impacto térmico e de gases refrigerantes:** potencial risco de vazamento de fluidos frigoríficos das unidades condensadoras e evaporadoras dos aparelhos de climatização (Item 8); d) **Descarte pós-consumo de pilhas e componentes eletrônicos:** geração de resíduos eletroeletrônicos e baterias alcalinas (pilhas AAA) ao término da vida útil do alicate amperímetro digital (Item 5) e dos controles remotos dos condicionadores de ar; e) **Manuseio de substâncias oleosas e lubrificantes:** risco de derramamento acidental de graxa e contaminação de piso/solo durante o abastecimento e a aplicação com a engraxadeira manual de 5.000 PSI (Item 7); f) **Descarte e desfazimento final dos bens:** geração de sucata metálica, plástica e sintética ao término da vida útil do mobiliário (mocho em PU, suportes, carrinho e cavaletes em aço).

14.2. Medidas mitigadoras e critérios de sustentabilidade adotados

14.2.1. Com vistas a neutralizar e mitigar os impactos ambientais mapeados, foram incorporadas as seguintes exigências e boas práticas ao Termo de Referência e à rotina da Organização Militar:

- **Eficiência energética comprovada:** os aparelhos de ar-condicionado (Item 8) contam compulsoriamente com tecnologia *inverter*, classificação energética classe "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) e Selo Procel de Economia de Energia, assegurando consumo elétrico otimizado durante todo o ciclo de operação;
- **Proteção à camada de ozônio e ao clima:** exigência de fluido refrigerante ecológico nos equipamentos de climatização (Item 8), isento de CFCs (clorofluorcarbonetos) ou substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal;
- **Racionalização de embalagens e destinação reciclável:** os fornecedores deverão entregar os produtos acondicionados com o menor volume possível de embalagem, utilizando materiais preferencialmente recicláveis, sendo os resíduos de papelão e plásticos destinados à coleta seletiva e associações de reciclagem locais de São Francisco do Sul/SC;
- **Conformidade com a Diretiva RoHS:** exigência de que os componentes eletroeletrônicos (martetele, alicate amperímetro e ar-condicionado) observem restrições quanto à concentração de substâncias perigosas e metais pesados (chumbo, mercúrio, cádmio e cromo hexavalente);

- **Logística reversa e descarte de resíduos perigosos:** cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), aplicando-se o sistema de logística reversa para o descarte adequado de pilhas gastas do alicate amperímetro (Item 5) e componentes eletroeletrônicos inutilizados, devolvendo-os aos canais de distribuição ou pontos de coleta especializados;
- **Procedimentos operacionais de lubrificação segura:** utilização da engraxadeira manual (Item 7) em área de oficina com piso impermeabilizado e bandejas de contenção, evitando gotejamentos de graxa e garantindo o recolhimento adequado de panos e estopas contaminadas com óleo/graxa como resíduos perigosos (Classe I);
- **Durabilidade e ciclo de vida estendido:** a opção por materiais robustos e de linhas profissionais (estruturas em aço, encaixes reforçados, certificações INMETRO e garantia de fábrica de 12 meses) prolonga a vida útil dos bens, postergando o descarte precoce e minimizando a geração de resíduos sólidos institucionais.

14.3. Conclusão sobre a viabilidade ambiental

14.3.1. Diante das especificações sustentáveis fixadas e das medidas mitigadoras operacionais estabelecidas, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes do fornecimento e uso dos bens permanentes são de baixíssima magnitude, perfeitamente controláveis e compatíveis com a legislação ambiental vigente, restando plenamente assegurada a sustentabilidade da contratação pretendida pela DelSFSul.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Declaração formal de viabilidade

15.1.1. Com base nas justificativas de necessidade apresentadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD nº 33/2026), nos estudos técnicos realizados, no levantamento de mercado e na pesquisa de preços consubstanciada no Relatório nº 154/2026 e no Mapa de Pesquisa de Preço (Processo Administrativo nº 63187.001267/2026-41), **declara-se a presente contratação TOTALMENTE VIÁVEL E ADEQUADA** sob os prismas técnico, operacional, econômico, orçamentário e ambiental, nos termos do art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Síntese dos fundamentos de viabilidade

15.2.1. A viabilidade da solução pretendida apoia-se nos seguintes aspectos consolidados:

- **Viabilidade Técnica e Operacional:** todos os 8 (oito) itens caracterizam-se como bens permanentes de prateleira, comuns e padronizados no Catálogo de Materiais (CATMAT), com plena disponibilidade no mercado nacional para pronta entrega no prazo de 30 (trinta) dias corridos na sede da DelSFSul, prescindindo de customizações complexas, serviços acessórios contínuos ou capacitação prévia do efetivo;
- **Viabilidade Econômica e Financeira:** o valor total estimado da contratação — apurado pelo método da mediana no montante de R\$ 6.474,53 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) — reflete os preços praticados na Administração Pública Federal e situa-se amplamente abaixo do teto legal de dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, dispondo a OM de dotação orçamentária compatível sob a rubrica de Material Permanente;
- **Alinhamento e Eficiência Administrativa:** a contratação atende tempestivamente às prioridades de modernização da infraestrutura administrativa e fortalecimento da capacidade orgânica de manutenção da OM (Contratação nº 103/2026), assegurando o cumprimento das Normas Regulamentadoras (NR-10, NR-12 e NR-17) e adotando o regime de remessa integral com pagamento único após o recebimento definitivo;

- **Viabilidade Ambiental e Sustentabilidade:** o fornecimento incorpora diretrizes sustentáveis (Selo Procel, eficiência energética classe "A", fluidos refrigerantes ecológicos e conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos), resultando em impactos ambientais desprezíveis e plenamente mitigáveis.

15.3. Encaminhamento e aprovação

15.3.1. Diante da comprovação de viabilidade e vantajosamente demonstrado o interesse público, submete-se o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) à autoridade competente para fins de aprovação e posterior prosseguimento com a finalização do Termo de Referência e a autuação do procedimento de dispensa eletrônica de licitação no âmbito da Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul (UASG 785342).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALESSANDRO ALMEIDA DA COSTA DOS SANTOS

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 11/09/2026 às 16:30:51.